



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/97 DE 18 DE ABRIL DE 1997

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1995.

FLAVIO ROBERTO ZENI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, referentes ao exercício de 1995, gestão do ex-Prefeito Municipal EUCLIDES HORST.

Parágrafo único. Excetua-se da rejeição os itens 14 e 23 constantes do Parecer nº125/96, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março do ano de 1997.


FLAVIO ROBERTO ZENI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral